

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS  
E DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO  
NO CONSELHO GERAL

(Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º  
137/2012, de 2 de julho e Regulamento Interno)

**CALENDARIZAÇÃO -PROPOSTA**

---

**Dia 23 de julho-2020**

Aprovação pelo Conselho Geral do calendário do processo eleitoral.

**Dia 1 de outubro de 2020 (5.ª F)**

Reunião com os Delegados de Turma do ensino secundário para informar sobre o processo, a fim de promoverem a sensibilização das turmas no sentido de apresentarem listas.

**De 8 de outubro (5.ª F) até 14 de outubro (4.ª F), às 12 horas**

Prazo para entrega das listas dos candidatos a representantes dos alunos.

**Até ao dia 8 de outubro de 2020 (5.ª F)**

Atualização dos cadernos eleitorais relativos aos alunos.

**De 15 (5.ª F) a 20 de outubro (3.ª F) de 2020**

Período de consulta dos cadernos eleitorais.

**Dia 21 de outubro de 2020 (4.ª F)**

Data limite para reclamação dos cadernos eleitorais.

**Dia 22 de outubro de 2020 (5.ª F)**

Prazo para entrega da(s) lista(s) dos candidatos a representantes dos pais e encarregados de educação.

**Dia 23 de outubro de 2020 (6.ª F)**

Divulgação das listas de alunos do ensino secundário.

Divulgação da(s) lista(s) dos representantes dos pais e encarregados de educação.

**Dia 28 de outubro de 2020 (4.ª F)**

8H30 às 16H30 – Assembleia eleitoral para a eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário.

18H00 – Assembleia eleitoral para a eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação.

**Dia 29 de outubro(5.ª F) de 2020 \_ até às 12H00**

Divulgação dos resultados eleitorais.

**Dia 03 de novembro de 2020 (3.ª F) \_ até às 12H00**

Data limite para as reclamações.

**Dia 10 de novembro de 2020 (3.ª F)**

Tomada de posse dos membros eleitos.